



Câmara Municipal de São João do Manteninha

LEI MUNICIPAL N° 32, de 14 de outubro de 1993

Dá denominação a Logradouro Público e dá outras providências.

O povo do Município de São João do Manteninha – MG, por seus representantes, decreta, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O Logradouro Público, com início na Rua Principal e término no Sítio Vargem Grande, no Distrito de Vargem Grande, neste município, passa a denominar-se Rua Valter Pereira.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Manteninha, 14 de outubro de 1993; 1° Ano de Emancipação Política.

PAULO HENRIQUE NOGUEIRA
Prefeito